



**FACULDADE DE INTEGRADA DE PALMEIRAS DE GOIÁS -FAI
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - SEMESTRE DE 2025/02**

**EDITAL nº 0016/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE 2025/02**

O Diretor Geral da Faculdade de Integrada de Palmeiras de Goiás – FAI no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos para a Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2025/01 para os cursos da FAI.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2025/02, alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2025/01), alunos devidamente trancados, alunos com deferimento para Reingresso dos Cursos da FAI.

**DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A
VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- I- Estar **adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;**
- II- Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a FAI, ou em dia com as parcelas de negociação;
- III- Adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FAI;
- IV- O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- V- Estar adimplente e não possuir pendência junto à biblioteca, seja de ordem financeira e/ou **estar em atraso na devolução de livros tomados por empréstimo;**
- VI- Confirmar endereço da Residência, atualizando-o no ato da rematrícula;
- VII- Confirmar e atualizar e-mail e telefone.

DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

O período de Renovação de Matrícula seguirá os seguintes critérios:

A Renovação de Matrícula efetivada no período de 20 de Junho de 2025 a 05 de Julho de 2025 terá o desconto da pontualidade na primeira mensalidade conforme determinado na Portaria de Valor.

A Renovação de Matrícula efetivada após **05 de Julho de 2025, não terá desconto de pontualidade.**



Os discentes de bolsa social parcial e integral só terão as matrículas confirmadas, após a análise do boletim escolar e declaração de participação nos eventos da FAI, (Comprovação da contraprestação das horas)

Os discentes **bolsistas Integrais** que não realizarem a Renovação de Matrícula **até 05 de Julho de 2025,** **perderam o DIREITO a BOLSA INTEGRAL, desta forma a taxa de matrícula será o valor sem o desconto de pontualidade e as mensalidades obedecerá o desconto de pontualidade.**

Serão consideradas matrículas DEVIDAMENTE EFETIVADAS, SOMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO, antes disso matrícula aguardando pendência.

Caso o aluno bolsista integral queira dividir o valor da taxa de matrícula no boleto, só serão gerados boletos com vencimento em junho e julho, desta forma os alunos precisam estar com os boletos referente a taxa de matrícula quitado para o início do semestre letivo 2025/02.

OBS. Alunos que tiverem matrícula com pendência não poderão frequentar as aulas.

DOS VALORES DOS CURSOS

Os valores dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos seguirão tabela de **acordo com a Portaria de Valores atualizada.**

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

A Renovação da Matrícula online será realizada pelo portal do aluno. As instruções para a realização de tal procedimento são:

I - Acessar o portal, através do site da FAI, <https://www.fai.edu.br> ou diretamente no portal do aluno fai.paineldoaluno.com.br, inserir login e senha. Ir no campo reservado para Rematrícula;

II - Após a realização da rematrícula, serão gerados os boletos para que o acadêmico possa imprimir e efetuar o pagamento na data base.

DA VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

A Rematrícula **realizada online ou presencialmente** deverá passar pelo processo de Validação Financeira e Acadêmica junto a Central de Atendimento ao Acadêmico. Os procedimentos e critérios para a Validação são:

I - Confirmar ou atualizar endereço, e-mail e telefone;



II - O (a) acadêmico (a) que realizar a Rematrícula online deverá validar a rematrícula acadêmica junto a Central de Atendimento, onde entregará presencial ou por whatsapp, o comprovante de endereço, caso tenha mudado, o termo aditivo assinado (bolsistas);

III - Tendo confirmado a matrícula acadêmica, realiza-se a matrícula financeira, imprimindo os boletos que serão em seguida disponibilizados.

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

Caso o acadêmico não consiga realizar a rematrícula online, deverá procurar a Central de Atendimento ao Acadêmico da FAI para auxílio e conclusão.

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS DISCENTES QUE POSSUEM BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

Os discentes que possuem Bolsa Social de Estudo deverão no ato da Validação da Rematrícula apresentar cópias dos **documentos pessoais do grupo familiar, bem como**, os documentos comprobatórios e Formulários preenchidos, conforme portaria atualizada que estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos pelo discentes contemplados com Bolsa de Estudo Parcial e/ou Integral ofertada pela FAI e manutenção da mesma em 2025/01.

I. Bolsistas Parciais:

a) Ter mantido a frequência de 75% em todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre de 2025/1;

b) Não ter reprovado em mais de uma unidade curriculares em 2024/02;

c) Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos.

II - Bolsistas Integrais:

a) Ter mantido a frequência de 75% em todas as Curriculares cursadas no semestre de 2025/01;

b) Ter alcançado no mínimo média 7,0 em todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre de 2025/01;

c) Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos.

d) Ter cumprido 4 horas semanais na IES, auxiliando nos serviços acadêmicos em departamento previamente determinado pela Direção Geral

e) Deverá produzir e publicar artigos, resumos expandidos, capítulos de livros, entre outros, os quais serão orientados pelos docentes e deverá alimentar a revista eletrônica da faculdade, à critério da CONTRATADA.

III- A instituição se **reserva no direito de interromper e/ou alterar a concessão de desconto ao** (a) aluno (a) caso o (a) bolsista não tenha cumprido os critérios determinados no Termo de Concessão de Bolsa.

IV – A renovação semestral se confirma por meio do Termo Aditivo de Bolsas.



V- A **confirmação da matrícula financeira dos bolsistas integrais deverá ser impreterivelmente até o dia 05 de Julho de 2025.**

DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

I - Quanto a solicitação de Processos e Serviços Acadêmicos, tais como: Transferência de Curso, Turno, Trancamento, Cancelamento, Aproveitamentos de Estudos, Inclusão/Exclusão/Substituição de Unidade curricular seguirão, impreterivelmente, os prazos determinados no Calendário Acadêmico 2025/02 e os Valores determinados na Portaria de Serviços Educacionais.

II - Não será permitida a renovação de matrícula ao discente que denegrir a imagem da Direção, corpo docente, administrativo e da própria Faculdade de Integrada de Palmeiras de Goiás, de qualquer dos cursos ofertados pela mesma, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações pública ou individualmente, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Instituição os valores das semestralidades, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais

II - Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Central de Atendimento ao Acadêmico da FAI com a anuência da Direção Geral da FAI.

III - Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Palmeiras de Goiás, 17de junho de 2025.

Raimundo Fonseca Pinheiro

Diretor Geral

Lorena Ferreira Silva Santos

Gerente Acadêmica